



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA N. 03/2021
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

Aos vinte de agosto de dois mil e vinte e um, a Comissão Permanente de Organização Judiciária e Regimento Interno, sob a presidência do Desembargador Paulo da Cunha, e os membros Desembargadores Luiz Ferreira da Silva e Nilza Maria Pôssas de Carvalho, deliberou sobre a Proposição n. 6/2021, em trâmite no Controle de Informações Administrativas (CIA).

DELIBERAÇÃO DE JULGAMENTO

Processo: Proposição n. 6/2021 (CIA n. 0021166-76.2021.8.11.0000)

Proponente: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso

Assunto: Alterar o § 13 do artigo 93 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça para que preveja a possibilidade de sustentação oral nos julgamentos dos recursos em sentido estrito.

Decisão: A Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno, ao apreciar a Proposição n. 6/2021 (CIA n. 0021166-76.2021.8.11.0000), decidiu, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente à modificação apresentada.

Para constar, a presente ata vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**,

Presidente.

Desembargador **LUIZ FERREIRA DA SILVA**,

Membro.

Desembargadora **NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO**,

Membro.